



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LAUDO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria n.º 7.831/2022 após analisar a “Proposta Técnica e de Preços” apresentada pela única Entidade da Organização da Sociedade Civil participante, quem seja: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LORENA**, CNPJ nº 51.785.590/0001-46, em decorrência do Chamamento Público 001/2022 Processo Interno nº 6794/2021, cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil para firmar termo de fomento objetivando serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva, pelo período de 12 (doze) meses.

O envelope apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LORENA**, continha além da Proposta Técnica e Preço, os documentos de habilitação, os quais farão parte da fase de seleção e serão analisados *a posteriori*.

#### RESOLVE:

1) Após analisar a proposta da Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LORENA**, CNPJ nº 51.785.590/0001-46, constatou-se que a mesma cumpriu os requisitos essenciais previstos no item 8.5 do edital, passando a mesma para avaliação individualizada, sendo avaliado os critérios de pontuação constantes no item 8.6.4 e 8.6.5 do edital, os quais obtiveram a pontuação a seguir:

PONTUAÇÃO			
Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Consonância da proposta com o objeto deste Edital	0, 1 ou 2	4
	2) Clareza no detalhamento do serviço	0, 1 ou 2	
Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	0, 1 ou 2	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço	0, 1 ou 2	
Articulação	5) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território	0, 1 ou 2	1
TOTAL			5





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2) Após análise dos itens constantes no edital e acima descritos, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE LORENA** obteve pontuação geral de classificação de 05 PONTOS.

3) Diante do exposto e considerando que a proposta atingiu a pontuação mínima exigida no edital, ou seja, superior a 3 bem como não obteve nota 0 para o quesito “adequação”, conforme disposto no item 8.6.8 do edital, esta Comissão resolve **CLASSIFICAR** a proposta técnica e preços no valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** que se encontra de acordo com a previsão orçamentária previamente estabelecida.

Considerando o disposto no item 8.8 do edital e conforme preceitua o Artigo 28 do Decreto Municipal 5064/2017, fica assegurado o direito a interposição de recurso no prazo e condições estabelecidas no edital.

Em atendimento ao constante no item 8.3.2 e 8.7.1 do edital a presente decisão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizada no sitio [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) – Link: Licitações.

Este é o Julgamento que entendemos pertinente neste momento, o qual será submetido ao crivo da autoridade superior para as providências que se fizerem necessárias.

Estância Turística de Tremembé, 07 de março de 2022.

Daniele Oliveira Barbosa  
Membro da Comissão

Patrícia Borelli do Prado  
Membro da Comissão

Andreia Aparecida Gomes da Silva Diniz  
Membro da Comissão

Márcia Monteiro de Souza Righetti  
Membro da Comissão

